PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1381

Lei n. 1200/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			**Fonte Rec**
0801.1236113702.025	Manutenção das Atividades do Fundef 60%			
3.1.90.11.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - rescisões e exonerações	R$	10.000,00	05 - FUNDEF
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS - efetivo e comissionado do executivo	R$	5.000,00	05 - FUNDEF
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**15.000,00**	

Art. 2°- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			**Fonte Rec**
0701.1212210202.021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretária			
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - INSS de Diárias	R$	750,00	01-Próprio
3.1.90.13.09	Obrigações Patronais - FGTS -Subsídio do Executivo	R$	500,00	01-Próprio
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - FGTS de Diárias	R$	350,00	01-Próprio
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	150,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.460,00	01-Próprio
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	640,00	01-Próprio
0701.1236113701.019	Desenvolvimento de Programas Convênio Merenda, PDDE e outros			
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais - INSS - rescisões e exonerações	R$	300,00	02-Convênio
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - INSS de Diárias	R$	500,00	02-Convênio
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS - Efetivo e Comissionado	R$	550,00	02-Convênio
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - FGTS -rescisões e exonerações	R$	500,00	02-Convênio
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - FGTS de Diárias	R$	100,00	02-Convênio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00	02-Convênio
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - rescisões e exonerações	R$	500,00	01-Próprio
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - FGTS -rescisões e exonerações	R$	400,00	01-Próprio
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - FGTS de Diárias	R$	100,00	01-Próprio
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00	01-Próprio
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00	01-Próprio
0801.1236113702.026	Manutenção das Atividades do Fundef 40%			
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	1.600,00	05 - FUNDEF
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	05 - FUNDEF
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	15.000,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 13 de Dezembro de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal